



PORTARIA Nº 320/2024

De 03 de Julho de 2024.

CONCEDE PENSÃO.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito de PM DE CERRO BRANCO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 1805 de 2018, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo JOSÉ VALDIR HANS, matrícula 083, cargo de Operador de Máquina I, padrão V, classe C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 28/06/2024, inativado conforme Portaria nº 154/2006, revisado por Portaria nº 297/2012, sendo que 100% desta pensão corresponde a R\$ 2.256,78, distribuídos da seguinte forma: GENECI DE FATIMA DA ROSA HANS, cônjuge, a contar de 28/06/2024, à razão de 100%, no valor de R\$ 2.256,78.

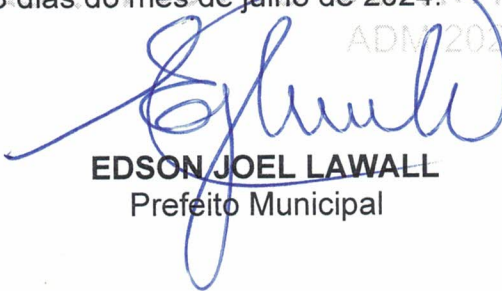
A pensão será custeada por REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE CERRO BRANCO, e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Optou como benefício mais vantajoso a pensão recebida neste Regime de Previdência, conforme estabelecido pela art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,

Aos 03 dias do mês de julho de 2024.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

ATO CONCESSOR DE PENSÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.52

Data: 03/07/2024

Hora: 13:52

Portaria nº 320/2024

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito de PM DE CERRO BRANCO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 1805 de 2018, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo **JOSÉ VALDIR HANS**, matrícula 083, cargo de Operador de Máquina I, padrão V, classe C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 28/06/2024, inativado conforme Portaria nº 154/2006, revisado por Portaria nº 297/2012, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R\$ 2.256,78**, distribuídos da seguinte forma: **GENECI DE FATIMA DA ROSA HANS**, cônjuge, a contar de 28/06/2024, à razão de 100%, no valor de R\$ 2.256,78.

A pensão será custeada por REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE CERRO BRANCO, e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Optou como benefício mais vantajoso a pensão recebida neste Regime de Previdência, conforme estabelecido pela art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

CERRO BRANCO, 03/07/2024.

EDSON JOEL LAWALL

Prefeito de PM DE CERRO BRANCO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

CERTIDÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.52

Data: 03/07/2024

Hora: 13:52

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **JOSÉ VALDIR HANS**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a pensão, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Prefeito de PM DE CERRO BRANCO lavrei a presente certidão, aos três de julho de dois mil e vinte e quatro.



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito



JONES PUNTEL
AGENTE DE CONTROLE INTERNO
Responsável pelo Controle Interno